

CONTRATO Nº. 002/2017



1º TERMO ADITIVO PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM
AUDITORIA INDEPENDENTE, QUE NA FORMA
ABAIXO ENTRE SI CELEBRAM:

A DF GESTÃO DE ATIVOS S/A, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, criada pela Lei Complementar nº 897/2015, com sede no SBS QD. 01-Bloco E – Ed. Brasília – 7º andar – Brasília – DF, CEP 70.072-900, inscrita no CNPJ sob o nº 23.284.932/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de Identidade nº 377.316 SSP/DF, CPF nº 151.157.471-20, residente e domiciliada nesta Capital, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, JORGE CARDOSO PIRES, contador, portador da identidade profissional do CRC nº 50330, CPF nº 046.156.467-04, residente e domiciliado neste Capital, e a empresa **JL MACHADO CONSULTORES E AUDITORES S/S**, inscrita no CNPJ sob nº 00.655.530/0001-78, no CFDF sob o nº 07.328.294/0001-01, no CRC/DF sob o nº 000307/0, estabelecida no SRT/SUL quadra 701 CJ E, BL 2 e 4 nº 70 salas 431/436, Asa Sul, Brasília, DF, CEP: 70.340-902, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios HILDEBRANDO CESAR DIAS MACHADO, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 1.034.103-SSP-DF, inscrito no CRC-DF sob o nº 7.119, portador do CPF nº 329.698.481-04, residente e domiciliado nesta Capital, e ANA MARIA ALVES, brasileira, solteira, Contadora, portador da Identidade nº 6140 expedida pelo CRC-GO, inscrita no CPF nº 219.961.301-10, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Auditoria Independente, com fundamento no processo administrativo nº 0125-000333/2017, que se regerá pelas normas da Lei Federal 13.303/2016, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei nº 12.846/2013, pelo Decreto nº 26.851/2006, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Fica mantido o objetivo do CONTRATO Nº. 002/2017, sendo estendido nos itens (a) e (e) o seguinte:

a) Auditoria nas Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e outras instituídas pela legislação vigente), relativas aos dois últimos trimestres do ano findo em 31 de dezembro de 2015, os quatro trimestres de 2016, os quatro trimestres de 2017 e os quatro trimestres de 2018.

e) Relatório das Demonstrações Financeiras do ano de 2015, 2016, 2017 e 2018 incluindo o parecer de auditoria/relatório de revisão especial;

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos prazos.

O prazo de vigência do contrato fica renovado pelo período de 12 (doze) meses mediante o presente aditivo, contado a partir de sua celebração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e Pagamento.

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em remuneração aos serviços contratados, o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) em duas parcelas de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) a saber:

- A primeira parcela até cinco dias da apresentação da nota fiscal e do boleto de pagamento posterior à assinatura deste termo aditivo.
- A segunda parcela após a entrega do relatório referente às análises dos documentos do ano de 2018, desde que os relatórios estejam em condições de liquidação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições não alcançadas por este termo aditivo, que constam no contrato primitivo.

DF GESTÃO DE ATIVOS S/A

E, por estarem assim justos e de acordo, é lavrado o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 15 de maio de 2018.

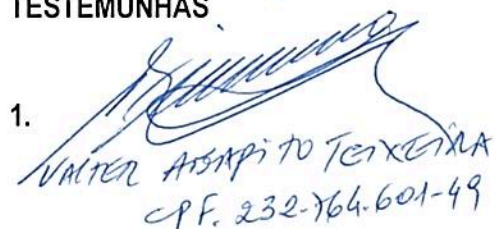

Maria Inez Coppola Romancini
Diretora Presidente
Contratante


Jorge Cardoso Pires
Diretor Administrativo Financeiro
Contratante


Hildebrando Cesar Dias Machado
Sócio
Contratada

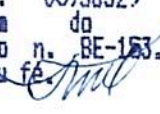

Ana Maria Alves
Sócia
Contratada

TESTEMUNHAS

1. 
VALTER ASSIS PINTO TEIXEIRA
CPF. 232.764.601-49

2. 
MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
CPF 001.583.468-90

CARTORIO MARCELO RIBAS
1º OFÍCIO DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SUPER CENTER - EDIFÍCIO VENANCIO 2.000
ISCS QD. 08 Bl. B-60 Sala 140/E-19 Andar
Brasília-Distrito Federal-Fone:(61)
33224-4026

Documento protocolado, registrado e
digitalizado sob n. 00938329
e averbado a margem do
registro 00924135 do Livro n. BE-153.
Brasília, 18/05/2018. Dou fe. 

Oficial: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Misuel Pereira Santos
Almeida
Geraldina Carmo Abreu Rodrigues
Francineide Gomes de Jesus
Selo: TJDFT20180210027875MSEY
Para consultar www.tjdf.jus.br